

Plano Anual 2025
Documento de Referência
Processo Nacional de
Integridade - *Compliance*



1. Dados Básicos

Nome do Processo: Integridade – Compliance

Unidade Coordenadora: Unidade de Integridade Corporativa

Gestor: Jefferson Malta

2. Objetivo do Programa

Apoiar o desenvolvimento de ações de Compliance no Sistema Sebrae.

3. Vinculação com a Estratégia

Missão: Ampliação do empreendedorismo transformador (Missão A).

Objetivo: Tornar os negócios prósperos, longevos, mais produtivos e competitivos, por meio da inovação e do acesso à tecnologia e a mercados.

Metas Mobilizadoras Organizacionais: Não há.

4. Indicadores de Resultado do Processo:

As UF que aderirem ao processo nacional “Integridade – Compliance” deverão observar a obrigatoriedade dos indicadores de acordo com o tema indutor selecionado para o processo de controle e suporte estruturado. As fichas dos indicadores estão disponíveis no “Anexo de Indicadores” desse DRF.

5. Público

Público interno: Os colaboradores do Sebrae, considerados de forma ampla (incluindo terceirizados e fornecedores), compõem o público interno. Este público é contemplado de maneira residual no planejamento do Sebrae, sendo restrito aos projetos e processos internos, de suporte à gestão, de melhoria de gestão ou de processos e assemelhados, e não deverão ser objeto de atendimento do Sebrae.

6. Descrição do Programa

O presente documento detalha processos que podem ser instrumentalizadas por meio de CSN sob o Processo Nacional de Integridade e Privacidade.

Os processos, a serem estruturadas no sistema Leme, devem, obrigatoriamente, contemplar os seguintes tópicos:

- a) Descrição do processo a ser implementado;

- b) vinculação do processo estratégico à normativos sistêmicos e legislações aplicáveis;
- c) cronograma de execução do processo contemplando marcos críticos e entregáveis;
- d) indicador(s) de desempenho; e
- e) orçamento a ser utilizado em cada ação, quando for o caso.

Serão priorizados processos que sigam a orientação de padronização para o Sistema SEBRAE.

7. Temas Indutores

Suporte da Alta Administração

O engajamento da alta administração na implementação e gestão do Programa de Integridade Corporativa é condição para o êxito do programa, na medida que a alta administração deve ser a principal fiadora do programa, zelando para que a instituição possua estrutura normativa, procedimental, tecnológica, de pessoal e financeira, para que todos os atores possam desenvolver seus papéis adequadamente. Os Conselhos Deliberativos e Fiscais, os Comitês de Auditoria e Compliance, as Diretorias Executivas de todo o Sistema Sebrae devem liderar o Programa, sendo os primeiros a cumprir as normas internas e externas, dando o exemplo necessário para as demais instâncias da instituição na operacionalização dos processos de maneira ética e confiável.

Políticas e Procedimentos

O Programa de Integridade faz uso de políticas e procedimentos para formalizar, por escrito, os padrões de conduta, gestão e governança esperados dos colaboradores e, quando aplicável, das demais partes interessadas do Sistema SEBRAE. Ademais, as políticas e os procedimentos estabelecem as regras e as diretrizes que norteiam as relações organizacionais internas e externas, as linhas de reporte, os papéis, as responsabilidades e as atribuições.

Ética

O Código de Ética é um documento imprescindível para o Programa de Integridade Corporativa e deve conter os valores que devem nortear todas as ações e decisões da instituição, de observância obrigatória por conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores, terceiros, estagiários e clientes.

Ouvidoria

O incentivo da conduta ética em um ambiente corporativo é composto por vários elementos, entre eles a Ouvidoria, que deve ser preparada para receber, analisar e endereçar as questões relacionadas ao Código de Ética, assim como as denúncias de desvio de conduta, as críticas, as sugestões e as dúvidas.

Investigações Internas

A investigação tem por objetivo proteger os interesses estratégicos do Sistema SEBRAE e a reputação da marca da instituição, é o conjunto de atos e de diligências destinadas à apurar

responsabilidades de empregados e dirigentes em atos decorrentes do exercício de suas funções, ou que tenham relação com as atribuições funcionais que exerçam.

Due Diligence de Integridade

A Due Diligence de Integridade é um processo de avaliação de riscos de relacionamento com terceiros, que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações de fornecedores, parceiros ou colaboradores, com a finalidade de identificar possíveis posturas antiéticas, situações de não conformidade normativa.

Comunicação e Treinamento

A efetividade do Programa de Integridade depende da existência de linhas de comunicação eficazes, divulgadas adequadamente aos colaboradores, aos parceiros, aos fornecedores, aos clientes e a outras partes interessadas.

O investimento em treinamento e comunicação é primordial para atingir os objetivos do Programa, visto ser necessário que todos os integrantes do Sistema SEBRAE, desde a Alta Administração até os colaboradores e terceiros, conheçam o Programa e entendam sua relevância para a entidade.

8. Lista de Documentos Complementares

- ✓ Programa de integridade do Sistema SEBRAE; e
- ✓ Política de due diligence de integridade do Sistema SEBRAE (a ser publicada até o final de 2024)

9. Orientações Operacionais

O presente processo nacional segue as regras pertinentes à Contribuição Social Nacional (CSN) previstas na Instrução Normativa No. 37, nas Diretrizes do Plano Anual 2024 e no Documento de Orientações para Planejamento e Execução da CSN.

Sem prejuízo das normas gerais aplicáveis, adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes regras:

O solicitante deve cadastrar o processo de controle e suporte no LEME com a TAG #integridade-compliance.

Os temas indutores deverão ser vinculados aos processos por meio das TAGS: #suporte-da-alta-administração; #políticas-e-procedimentos; #etica; #ouvidoria; #investigações-internas; #due-diligence-de-integridade; #comunicação-e-treinamento.

O gestor nacional avaliará se os processos atendem, atendem parcialmente ou não atendem aos critérios estabelecidos, podendo pedir ajustes para que os processos estejam em consonância com o objetivo do processo nacional.

Os Sebrae UF poderão ser, a qualquer tempo, consultados a respeito do andamento de suas atividades dentro deste processo e deverão prestar o máximo de informações possíveis para o adequado monitoramento pelo gestor nacional.

Qualquer alteração realizada ao longo do ano no planejamento dos processos referente a este processo nacional deve ser comunicada e analisada pelo gestor nacional.

Ao final da execução, os Sebrae UF deverão prestar contas das ações realizadas, em período previamente determinado, de acordo com as orientações do gestor nacional.

Especificamente para aquisições/contratações de softwares/ferramentas utilizadas para execução das ações propostas deverão seguir as orientações do Sebrae Nacional.